LEI Nº 3.351, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013

"Denomina-se RUA **JOSÉ PEDRO RABELO** a Rua Quatorze do Parque dos Resedás"

(Autor: Fernando Betti)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º: Passa a denominar-se RUA **JOSÉ PEDRO RABELO** a Rua Quatorze do Parque dos Resedás.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (13.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal